



# Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial de Dourados

Fundado em 1999

ANO X | Nº 2.417

DOURADOS, MS | SEXTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2008

08 PÁGINAS

## Poder Executivo

### Decretos

#### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4870 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.008

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2008, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3050 de 09 de Janeiro de 2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 303.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202.04.122.1194.002-319011	9.000,00
1202.04.122.1194.002-339030	30.000,00
1202.10.301.1192.095-339039	8.000,00
1202.10.302.1192.097-339014	2.500,00
1202.10.302.1192.097-339030	8.000,00
1202.10.302.1192.097-339030	35.000,00
1202.10.302.1192.097-339033	20.000,00
1202.10.302.1192.097-339036	10.000,00
1202.10.302.1192.097-339039	46.500,00
1202.10.302.1192.097-339039	10.000,00
1202.10.302.1192.097-339039	100.000,00
1202.10.302.1192.097-339039	20.000,00
1202.10.302.1192.097-339039	1.000,00
1202.10.305.1191.064-339033	3.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202.10.301.1192.095-319011	39.000,00
1202.10.301.1192.095-339030	2.500,00
1202.10.301.1192.095-339030	1.000,00
1202.10.301.1192.095-339039	10.000,00
1202.10.301.1192.095-449052	50.000,00
1202.10.301.1192.095-449052	35.000,00
1202.10.302.1191.063-339030	20.000,00
1202.10.302.1192.097-319011	50.000,00
1202.10.302.1192.097-319011	10.000,00
1202.10.302.1192.097-339032	20.000,00
1202.10.305.1191.064-339030	3.000,00
1202.10.305.1194.003-339039	62.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE NOVEMBRO DE 2.008

JOSÉ LAERTE CECILIO TETILA  
Prefeito Municipal

#### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4879 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2.008

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2008, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3050 de 09 de Janeiro de 2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 299.964,35, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202.10.302.1191.063-339036	2.726,81
1202.10.302.1192.097-339039	289.237,54
1202.10.303.1192.099-339030	8.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202.10.301.1192.095-339048	5.000,00
1202.10.301.1192.095-339093	20.000,00
1202.10.302.1191.063-339030	13.000,00
1202.10.302.1191.063-339048	5.000,00
1202.10.302.1192.097-339030	100.000,00
1202.10.302.1192.097-339032	5.652,40
1202.10.302.1192.097-339033	3.741,60
1202.10.302.1192.097-339036	2.726,81
1202.10.302.1192.097-339039	8.000,00
1202.10.303.1192.099-339030	3.000,00
1202.10.303.1192.099-339032	26.343,54
1202.10.304.1194.001-339035	5.000,00
1202.10.304.1194.001-339037	2.000,00
1202.10.304.1194.001-339048	5.000,00
1202.10.305.1191.064-339033	1.500,00
1202.10.305.1191.064-339037	19.000,00
1202.10.305.1191.064-339093	5.000,00
1202.10.305.1194.003-339030	70.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE NOVEMBRO DE 2.008

JOSÉ LAERTE CECILIO TETILA  
Prefeito Municipal

### EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Agência de Comunicação Popular  
Rua Coronel Ponciano, 1.700 - Parque dos Jequitibás  
Fone: (67) 3411-7666  
E-mail: [agcom@dourados.ms.gov.br](mailto:agcom@dourados.ms.gov.br)  
CEP.: 79.830-220

Tabela de preço do Diodourados  
Exemplar do dia.....R\$ 0,50  
Exemplar Anterior.....R\$ 0,60

Visite o Diário Oficial na Internet:  
<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito  
Vice-Prefeito  
Procuradoria - Geral do Município  
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo  
Secretaria Municipal de Educação  
Secretaria Municipal de Finanças  
Secretaria Municipal de Gestão Pública  
Secretaria Municipal de Governo  
Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Urbanos  
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura  
Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente  
Secretaria Municipal de Saúde  
Agência de Comunicação Popular  
Fundação Cultural e de Esporte de Dourados  
Guarda Municipal  
Hospital Universitário  
Instituto de Meio Ambiente de Dourados  
Orçamento Participativo  
Chefia de Gabinete  
Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados  
Conselho Tutelar

José Laerte Cecilio Tetila 3411-7665  
Albino Mendes 3411-7788  
Jovina Nevoleti Correia 3411-7684  
Erminio Guedes dos Santos 3424-5300  
Ledi Ferla 3411-7708  
Ilton Ribeiro da Silva 3411-7100  
Antônio Leopoldo Van Suyupene 3411-7606  
Luiz Seiji Tada 3411-7131  
José Carlos Coineth de Oliveira 3411-7105  
Raul Lídio Pedrosa Verão 3411-7672  
Jorge Hamilton Marques Torrance 3411-7149  
Joaquim Soares - Interino 3411-7118  
Mário Cezar Tompes da Silva 3411-7111  
João Paulo Barcellos Esteves 3411-7636  
Dalva Melo Gonçalves 3411-7687  
Leliane Chalub Amin Paschoalick 3411-7701  
Rui Carlos Zanco 3424-2309  
Dinaci Vieira Marques Ranzi 3426-5000  
José Marques Luiz 3411-7792  
Natal Gabriel Ortega 3411-7104  
Hernandes Vidal Oliveira 3411-7665  
Laércio Arruda 3427-4040  
Telefones: 0800-647-7142/ Cel.: 8403-5727/ 3411-7140

**Decretos****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4885  
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2.008**

*Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2008, conforme especificado nos artigos.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3050 de 09 de Janeiro de 2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 14.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202.04.122.1194.002-339030	12.000,00
1202.10.302.1192.097-339036	1.000,00
1202.10.302.1192.097-339036	1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202.04.122.1194.002-339039	12.000,00
1202.10.302.1192.097-339030	1.000,00
1202.10.302.1192.097-339030	1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE NOVEMBRO DE 2.008

JOSÉ LAERTE CECILIO TETILA  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4886  
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2.008**

*Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2008, conforme especificado nos artigos.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3050 de 09 de Janeiro de 2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 137.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202.10.302.1192.097-339030	70.000,00
1202.10.302.1192.097-339033	20.000,00
1202.10.302.1192.097-339036	2.000,00
1202.10.302.1192.097-339036	45.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202.10.302.1192.097-339030	2.000,00
1202.10.302.1192.097-339039	70.000,00
1202.10.302.1192.097-339039	45.000,00
1202.10.304.1194.001-339030	20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 DE NOVEMBRO DE 2.008

JOSÉ LAERTE CECILIO TETILA  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4895  
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.008**

*Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2008, conforme especificado nos artigos.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3050 de 09 de Janeiro de 2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 794.324,96, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202.04.122.1194.002-319011	272.994,28
1202.10.301.1192.095-319011	521.330,68

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202.04.122.1194.002-319009	4.025,98
1202.10.124.1192.091-319004	4.000,00
1202.10.124.1192.091-319005	1.000,00
1202.10.124.1192.091-319011	1.000,00
1202.10.124.1192.091-319013	1.000,00
1202.10.124.1192.091-319113	1.000,00
1202.10.301.1192.095-319004	2.517,72
1202.10.301.1192.095-319005	18.640,22
1202.10.301.1192.095-319009	15.000,00
1202.10.301.1192.095-319009	11.003,59
1202.10.301.1192.095-319013	15.000,00
1202.10.301.1192.095-319013	53.307,77
1202.10.301.1192.095-319113	6.008,09
1202.10.302.1191.063-319004	89.000,00
1202.10.302.1191.063-319004	4.801,08
1202.10.302.1191.063-319005	20.000,00
1202.10.302.1191.063-319005	5.000,00
1202.10.302.1191.063-319009	4.984,27
1202.10.302.1191.063-319009	4.915,58
1202.10.302.1191.063-319011	10.003,62
1202.10.302.1191.063-319013	12.000,00
1202.10.302.1191.063-319013	2.508,47
1202.10.302.1191.063-319113	8.000,00
1202.10.302.1191.063-319113	5.888,42
1202.10.302.1192.097-319004	122.877,21
1202.10.302.1192.097-319005	10.000,00
1202.10.302.1192.097-319005	47.051,79
1202.10.302.1192.097-319009	5.000,00
1202.10.302.1192.097-319009	47.608,68
1202.10.302.1192.097-319011	36.284,66
1202.10.302.1192.097-319013	30.746,29
1202.10.302.1192.097-319113	46.493,39
1202.10.304.1194.001-319004	14.896,57
1202.10.304.1194.001-319005	5.000,00
1202.10.304.1194.001-319009	1.000,00
1202.10.304.1194.001-319011	40.000,00
1202.10.304.1194.001-319011	1.127,17
1202.10.304.1194.001-319013	9.000,00
1202.10.304.1194.001-319013	1.623,08
1202.10.304.1194.001-319113	6.000,00
1202.10.304.1194.001-319113	294,34
1202.10.305.1191.064-319004	2.937,24
1202.10.305.1191.064-319005	1.000,00
1202.10.305.1191.064-319009	1.000,00
1202.10.305.1191.064-319013	3.513,66
1202.10.305.1194.003-319004	3.584,03
1202.10.305.1194.003-319004	6.127,48
1202.10.305.1194.003-319005	2.000,00
1202.10.305.1194.003-319005	5.000,00
1202.10.305.1194.003-319009	5.000,00
1202.10.305.1194.003-319009	8.569,01
1202.10.305.1194.003-319011	9.000,00
1202.10.305.1194.003-319011	10.814,52
1202.10.305.1194.003-319013	4.900,00
1202.10.305.1194.003-319013	2.129,49
1202.10.305.1194.003-319113	2.500,00
1202.10.305.1194.003-319113	641,54

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 DE NOVEMBRO DE 2.008

JOSÉ LAERTE CECILIO TETILA  
Prefeito Municipal

## Decretos

### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4896 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.008

*Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2008, conforme especificado nos artigos.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3050 de 09 de Janeiro de 2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.291.769,39, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202.04.122.1194.002-319004	8.200,00
1202.04.122.1194.002-319011	63.405,72
1202.04.122.1194.002-319011	1.970,00
1202.04.122.1194.002-319013	8.300,00
1202.04.122.1194.002-319013	155,00
1202.04.122.1194.002-319113	16.500,00
1202.04.122.1194.002-339039	2.000,00
1202.10.301.1192.095-319004	79.800,00
1202.10.301.1192.095-319004	1.630,00
1202.10.301.1192.095-319005	200,00
1202.10.301.1192.095-319005	1.850,00
1202.10.301.1192.095-319011	43.252,00
1202.10.301.1192.095-319011	433.145,24
1202.10.301.1192.095-319011	7.000,00
1202.10.301.1192.095-319011	1.072,00
1202.10.301.1192.095-319113	26.200,00
1202.10.302.1192.097-319004	271.500,00
1202.10.302.1192.097-319004	18.000,00
1202.10.302.1192.097-319005	800,00
1202.10.302.1192.097-319009	60,00
1202.10.302.1192.097-319011	764.000,00
1202.10.302.1192.097-319011	3.005,00
1202.10.302.1192.097-319013	79.700,00
1202.10.302.1192.097-319013	1.506,00
1202.10.302.1192.097-319113	19.400,00
1202.10.302.1192.097-339039	235.978,26
1202.10.302.1192.097-339039	179.080,17
1202.10.304.1194.001-339039	60,00
1202.10.305.1191.064-319004	200,00
1202.10.305.1191.064-319011	22.000,00
1202.10.305.1191.064-319113	1.800,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202.04.122.1194.002-339014	7.160,00
1202.04.122.1194.002-339030	15.490,15
1202.04.122.1194.002-339033	2.763,00
1202.04.122.1194.002-339035	5.000,00
1202.04.122.1194.002-339036	4.740,23
1202.04.122.1194.002-339037	102.000,00
1202.04.122.1194.002-339039	544.056,31
1202.04.122.1194.002-339093	14.634,13
1202.04.122.1194.002-449051	294,94
1202.04.122.1194.002-449052	35.942,50
1202.10.124.1192.091-339014	5.000,00
1202.10.124.1192.091-339030	2.079,53
1202.10.124.1192.091-339033	8.000,00
1202.10.124.1192.091-339035	2.000,00
1202.10.124.1192.091-339036	7.977,90
1202.10.124.1192.091-339037	1.000,00
1202.10.124.1192.091-339039	9.244,35
1202.10.124.1192.091-339048	3.000,00
1202.10.124.1192.091-339093	3.000,00
1202.10.124.1192.091-449051	2.000,00
1202.10.124.1192.091-449052	10.000,00
1202.10.128.1192.093-339014	5.957,00
1202.10.128.1192.093-339014	18.757,50
1202.10.128.1192.093-339030	5.000,00
1202.10.128.1192.093-339030	15.000,00
1202.10.128.1192.093-339033	5.000,00
1202.10.128.1192.093-339035	3.000,00
1202.10.128.1192.093-339036	3.000,00

1202.10.128.1192.093-339036	2.450,00
1202.10.128.1192.093-339037	1.000,00
1202.10.128.1192.093-339037	1.000,00
1202.10.128.1192.093-339039	31.012,00
1202.10.128.1192.093-339048	2.000,00
1202.10.128.1192.093-339048	3.500,00
1202.10.128.1192.093-339093	4.970,00
1202.10.128.1192.093-339093	3.675,42
1202.10.301.1192.095-339014	4.000,00
1202.10.301.1192.095-339030	11.770,00
1202.10.301.1192.095-339030	50.000,00
1202.10.301.1192.095-339032	1.342,00
1202.10.301.1192.095-339035	1.500,00
1202.10.301.1192.095-339036	4.800,90
1202.10.301.1192.095-339036	2.030,82
1202.10.301.1192.095-339039	2.187,53
1202.10.301.1192.095-339093	10.000,00
1202.10.301.1192.095-449051	54.901,20
1202.10.301.1192.095-449052	11.516,50
1202.10.302.1191.063-339014	5.000,00
1202.10.302.1191.063-339014	8.570,00
1202.10.302.1191.063-339030	5.000,00
1202.10.302.1191.063-339030	1.501,90
1202.10.302.1191.063-339036	5.000,00
1202.10.302.1191.063-339036	661,94
1202.10.302.1191.063-339039	9.627,64
1202.10.302.1191.063-339093	5.000,00
1202.10.302.1191.063-339093	4.837,99
1202.10.302.1191.063-449051	1.000,00
1202.10.302.1191.063-449051	5.000,00
1202.10.302.1191.063-449052	10.000,00
1202.10.302.1191.063-449052	40.000,00
1202.10.302.1192.097-335041	500,00
1202.10.302.1192.097-339030	4.094,18
1202.10.302.1192.097-339036	3.052,48
1202.10.302.1192.097-339039	50.206,86
1202.10.302.1192.097-339048	480,00
1202.10.302.1192.097-339093	5.000,00
1202.10.302.1192.097-449051	10.000,00
1202.10.302.1192.097-449051	54.551,15
1202.10.302.1192.097-449052	25.000,00
1202.10.302.1192.097-449052	154.536,37
1202.10.303.1192.099-339030	15.315,00
1202.10.303.1192.099-339030	3.692,00
1202.10.303.1192.099-339032	368.422,67
1202.10.304.1194.001-319004	9.338,00
1202.10.304.1194.001-339014	2.000,00
1202.10.304.1194.001-339030	4.551,55
1202.10.304.1194.001-339030	23.961,08
1202.10.304.1194.001-339036	6.374,29
1202.10.304.1194.001-339093	4.876,19
1202.10.304.1194.001-449051	15.000,00
1202.10.304.1194.001-449052	8.120,00
1202.10.305.1191.064-339014	9.792,00
1202.10.305.1191.064-339030	34.515,64
1202.10.305.1191.064-339036	16.598,48
1202.10.305.1191.064-449051	20.000,00
1202.10.305.1191.064-449052	50.000,00
1202.10.305.1194.003-339014	1.500,00
1202.10.305.1194.003-339030	5.000,00
1202.10.305.1194.003-339032	4.475,00
1202.10.305.1194.003-339033	15.000,00
1202.10.305.1194.003-339036	5.000,00
1202.10.305.1194.003-339036	15.960,18
1202.10.305.1194.003-339037	11.000,00
1202.10.305.1194.003-339039	1.674,99
1202.10.305.1194.003-339048	5.000,00
1202.10.305.1194.003-339093	1.000,00
1202.10.305.1194.003-339093	1.000,00
1202.10.305.1194.003-449051	3.147,47
1202.10.305.1194.003-449052	39.515,00
1202.10.306.1194.005-339032	39.565,43
1202.10.306.1194.005-339032	95.000,00
1202.10.306.1194.005-339093	1.000,00
1202.10.306.1194.005-339093	1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 DE NOVEMBRO DE 2.008

JOSÉ LAERTE CECILIO TETILA  
Prefeito Municipal

**Portaria****PORTARIA/FUNCED Nº 0033/2008**

LELIAN CHALUB AMIN PASCHOALICK, Diretora Presidente da Fundação Cultural e de Esportes de Dourados – FUNCED, usando das atribuições que lhe confere no inciso 3º do artigo 53, da lei 2726, de 28 de Dezembro de 2004.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores, LELIAN CHALUB AMIN PASCHOALICK, LUCIANO BRUFATTO YAMAGUTI E JOSÉ GOMES LEITE FILHO, para comporem a comissão de vistoria dos bens patrimoniais desta Fundação.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Diretora Presidente, em 10 de Dezembro de 2008.

LELIAN CHALUB AMIN PASCHOALICK  
Diretora Presidente

**Resoluções****RESOLUÇÃO Nº. AV/12/3299/08/SEMGEPI**

José Carlos Coineth de Oliveira, Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Retificar a Resolução nº Av/11/3135/08/SEMGEPI, que concedeu a Servidora Pública Municipal, MARIA ELEUZA GAMBA PERIN, matrícula funcional nº “52091-1” ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Municipal-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), Averbção de Tempo de Serviço (somente para fins de aposentadoria). Onde consta: “305” (trezentos e cinco) dias de serviços prestados ao município de Caarapó-MS, no período compreendido de: 02.03.1970 a 31.12.1970; passa a constar: “3.721” (três mil, setecentos e vinte e um) dias de serviços prestados, sendo 305 (trezentos e cinco) dias ao município de Caarapó-MS, no período compreendido de: 02.03.1970 a 31.12.1970 e 3.416 (três mil, quatrocentos e dezesseis) dias ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, referente aos períodos de: 01.01.72 a 18.11.74; 19.03.80 a 31.12.1980; 17.02.86 a 14.05.90; 22.05.90 a 31.12.90; 02.01.91 a 15.01.91 e 18.03.91 a 31.12.91, conforme certidões em anexo, de conformidade com os artigos 170 a 172 da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), e com base na reconsideração do Parecer nº 1630/08, constante do Processo Administrativo nº 3396/08, a partir de 27 de novembro de 2008.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

À Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 09 dias do mês de dezembro do ano dois mil e oito (2008).

José Carlos Coineth de Oliveira  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**RESOLUÇÃO Nº. CH/12/3366/08/SEMGEPI**

José Carlos Coineth de Oliveira, Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder a Servidora Pública Municipal, MARIA APARECIDA ROJAS RUIZ NOVAES, matrícula funcional nº ” 501775-3” ocupante do cargo efetivo de Assistente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), “Redução de 50% de sua carga horária diária, sem prejuízo de sua remuneração, PROVISORIAMENTE, até regulamentação da lei”, com base no Parecer nº 1686/08, constante no Processo Administrativo nº 3427/08

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

À Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 10 dias do mês de dezembro do ano dois mil e oito (2008).

José Carlos Coineth de Oliveira  
Secretaria Municipal de Gestão Pública

**Verbas Federais****PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS  
SECRETARIA DE MUNICIPAL FINANÇAS**

Em cumprimento ao que determina a Lei nº 9.452/97, Art. 2º, informamos a todos os partidos políticos, os sindicatos de classes e as entidades empresariais desta cidade o recebimento de verba de convênios federais, conforme abaixo relacionado:

Orgão repassador	Nº Conv./Contr.	Nº C/C	Objeto	Data	Valor R\$
Governo Federal		58717-6	FMAS PBT	08/12/08	R\$ 22.107,98
Governo Federal		10961-4	Viva Mulher SPM	10/12/08	R\$ 200.000,00
Governo Federal		58720-6	FMAS PTMC	10/12/08	R\$ 10.474,52
Governo Federal		6436-X	FMAS IGDBF	10/12/08	R\$ 12.848,50
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 245.431,00</b>

Dourados, 11/12/2008.

**Editais****EDITAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente Pantanal – IMASUL/MS a Licença Prévia, para execução de drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica em diversas ruas da Vila Guarani (parte), Vila Industrial (parte), Parque das Nações I (parte) e adjacências, no município de Dourados-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**EDITAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente Pantanal – IMASUL/MS a Licença Prévia, para execução de drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica em diversas ruas do Jardim Márcia (2ª parte), no município de Dourados-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**EDITAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente Pantanal – IMASUL/MS a Licença Prévia, para execução de drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica em diversas ruas do Parque das Nações I (1ª parte), no município de Dourados-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**EDITAL**

FATEX MOTOS LTDA, inscrita no CNPJ 09.320.873 / 0009-03, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada L.A.S, para atividade no ramo de concessionária autorizada na linha de Motocicletas, situada na AV. Marcelino Pires, nº 2981, centro de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.



## Edital

### EDITAL SEMFI Nº 07, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2008

#### EDITAL DE LANÇAMENTO DE ISSQN AOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS

O Coordenador Tributário da Secretaria Municipal de Finanças, no uso da atribuição prevista no art. 388, V, da Lei Complementar nº 71, de 29 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal – CTM), notifica, na forma prevista no inciso II do art. 55 do CTM, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) calculado sobre a base de cálculo estimada aos profissionais autônomos referente ao Exercício Fiscal de 2009.

#### 1. PERÍODO DE LANÇAMENTO DA ESTIMATIVA

Compreende os meses do Exercício Fiscal de 2009, iniciando-se em 1º de janeiro de 2009 e encerrando-se em 31 de dezembro de 2009.

#### 2. LANÇAMENTO

A base de cálculo estimada e o respectivo ISSQN dos profissionais autônomos estão lançados em reais, levando-se em consideração a natureza específica da atividade do contribuinte, conforme inciso I do art. 389 do CTM.

#### 3. VALORES ESTIMADOS E O ISSQN

Os cálculos dos valores estimados para a base de cálculo mensal e do ISSQN resultaram na tabela abaixo:

#### PROFISSIONAL AUTÔNOMO

ATIVIDADE	BASE DE CÁLCULO ESTIMADA MENSAL	ISSQN MENSAL A 2%
Administrador	R\$ 3.080,93	R\$ 61,62
Advogado	R\$ 3.651,48	R\$ 73,03
Arquiteto	R\$ 3.651,48	R\$ 73,03
Contador	R\$ 3.035,30	R\$ 60,71
Corretor	R\$ 2.453,33	R\$ 49,07
Dentista	R\$ 3.080,93	R\$ 61,62
Economista	R\$ 3.080,93	R\$ 61,62
Engenheiro agrônomo	R\$ 4.250,55	R\$ 85,01
Engenheiro civil	R\$ 3.708,53	R\$ 74,17
Engenheiro eletricitista	R\$ 3.708,53	R\$ 74,17
Farmacêutico	R\$ 3.708,53	R\$ 74,17
Farmacêutico bioquímico	R\$ 3.708,53	R\$ 74,17
Fisioterapeuta	R\$ 3.080,93	R\$ 61,62
Fonoaudiólogo	R\$ 3.080,93	R\$ 61,62
Instrutor	R\$ 1.882,79	R\$ 37,66
Médico	R\$ 4.906,67	R\$ 98,13
Médico oftalmologista	R\$ 4.906,67	R\$ 98,13
Nutricionista	R\$ 3.080,93	R\$ 61,62
Professor (inclui aulas particulares)	R\$ 1.540,47	R\$ 30,81
Protético dentário	R\$ 2.453,33	R\$ 49,07
Psicanalista	R\$ 3.080,93	R\$ 61,62
Psicólogo	R\$ 3.080,93	R\$ 61,62
Representante	R\$ 3.035,30	R\$ 60,71
Técnico agrícola	R\$ 2.430,51	R\$ 48,61
Técnico em agrimensura	R\$ 1.882,79	R\$ 37,66
Técnico em contabilidade	R\$ 3.035,30	R\$ 60,71
Técnico em pecuária	R\$ 2.282,17	R\$ 45,64
Terapeuta	R\$ 3.080,93	R\$ 61,62
Topógrafo	R\$ 3.708,53	R\$ 74,17

Veterinário	R\$ 2.852,72	R\$ 57,05
Zootecnista	R\$ 2.852,72	R\$ 57,05
Demais atividades com habilitação exigida em nível superior, não citadas anteriormente	R\$ 3.046,95	R\$ 60,94
Demais atividades cuja habilitação exigida seja de até o nível médio, não citados anteriormente	R\$ 1.107,98	R\$ 22,16

#### 4. VENCIMENTO

O ISSQN mensal dos Profissionais Autônomos vencerá nas seguintes datas:

- 1ª parcela: 20/02/2009
- 2ª parcela: 20/03/2009
- 3ª parcela: 20/04/2009
- 4ª parcela: 20/05/2009
- 5ª parcela: 22/06/2009
- 6ª parcela: 20/07/2009
- 7ª parcela: 20/08/2009
- 8ª parcela: 21/09/2009
- 9ª parcela: 20/10/2009
- 10ª parcela: 20/11/2009
- 11ª parcela: 21/12/2009
- 12ª parcela: 20/01/2010

A alteração do prazo de vencimento, se necessário, será informado por meio de publicação no Diário Oficial do Município.

#### 5. RECEBIMENTO DAS PARCELAS

Mensalmente as guias de recolhimento do ISSQN aos profissionais autônomos serão entregues pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

O contribuinte que não receber a guia de recolhimento até a data de vencimento, deverá dirigir-se à Rua Presidente Vargas, nº 810, Centro, a fim de retirar a 2ª via da mesma.

#### 6. ENCARGOS DE MORA

A falta de pagamento no prazo do ISSQN implicará no acréscimo de juros de mora e da multa moratória, na forma do art. 87, §§ 1º ao 4º do CTM.

#### 7. PENALIDADE

O contribuinte que não recolher o ISSQN estará sujeito à penalidade pecuniária prevista no art. 270, I, a do CTM, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo, lançada por meio de Auto de Infração.

#### 8. PRAZO PARA RECLAMAÇÃO DO LANÇAMENTO

O contribuinte que não concordar com o lançamento poderá reclamar em petição devidamente fundamentada, que deverá ser protocolizada na Rua Presidente Vargas, 810, Centro, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação deste Edital de Lançamento, conforme dispõe o art. 395 do CTM, na redação dada pela Lei Complementar nº 90/05.

A reclamação não terá efeito suspensivo para o valor mensal a pagar, sendo a diferença a favor compensada nos recolhimentos futuros, na forma disposta em decisão administrativa (art. 396 do CTM).

Dourados, 11 de dezembro de 2008.

CLÁUDIO MATOS LEITE  
Coordenador Tributário

## Licitação

### AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PROCESSO Nº 936/2008/SCC/PMD PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 197/2008

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto nº 4.877, de 17 de novembro de 2008, levando em consideração a desclassificação de todas as licitantes, torna público aos

interessados, que a citada licitação, destinada a contratação de empresa para fornecimento de alimentação para atender os eventos realizados pela Fundação Cultural e de Esporte de Dourados, resultou em FRACASSADA.

Dourados/MS, 11 de Dezembro de 2008.

MANOEL CAPILÉ PALHANO  
PREGOEIRO

## Extrato de Convênio

### CONVÊNIO PMD/SEMASES Nº 051/2008 PROCESSO Nº 051/2008

EXTRATO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, E A CASA CRIANÇA FELIZ.

1. PARTES: MUNICÍPIO DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF nº 03.155.926/0001-44 e a Casa Criança Feliz, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF 94.722.287/0002-98.

2. OBJETO: Constitui objeto do presente convênio ajuda financeira para aquisição de equipamentos para atender ao projeto de oficina de corte e costura (máquinas de costura, mesas e extintores).

3. VALOR: R\$ 8.333,33 (oito mil, trezentos e trinta e três reais, e trinta e três centavos), repassado em uma única parcela, com contrapartida da entidade no valor de R\$ 3.638,17 (três mil, seissentos e trinta e oito reais, e dezessete centavos).

4. VIGÊNCIA: de 10 de dezembro a 31 de dezembro de 2008.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária
- 11.05 – Fundo Municipal de Investimentos Sociais
- 08.244.103 – Programa de Acompanhamento das Ações Sociais
- 2.073 – Implementação do Programa de Investimentos Sociais
- 33.50.43.00 – Subvenções Sociais – Ficha: 377 – Fonte: 10

Dourados-MS, 10 de dezembro de 2008.

LEDI FERLA  
Secret. Mun. de Assist. Social e Econ. Solid.

**Extratos de Contratos****EXTRATO DE CONTRATO N.º 738/2008/SCC/PMD**

**PARTES:**  
Município de Dourados.  
ODONTOMEDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE LTDA – ME.  
PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL n.º 186/2008.  
OBJETO: Aquisição de material de enfermagem para uso do Hospital Universitário.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
12.00.- Secretaria Municipal de Saúde;  
12.03.- Fundo Municipal de Saúde e Administração Hospitalar;  
4.007.- Manutenção do Hospital Universitário;  
10.302.119.- Programa de Promoção da Saúde e Preservação da Vida;  
33.90.30.00.- Material de Consumo;  
33.90.30.24.- Material Hospitalar;  
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.  
Valor Total: R\$ 46.916,19 (Quarenta e seis mil, novecentos e dezesseis reais e dezenove centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 27 de Novembro de 2008.  
Secretaria Municipal de Finanças.  
ESTE CONTRATO SURTIRÁ EFEITO A PARTIR DA SUA ASSINATURA

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO N.º 062/2008 /SLC/PMD**

**PARTES:**  
Município de Dourados.  
MS COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA – ME.  
PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS N.º 096/2007.  
OBJETO: Alteração do valor inicial em decorrência de acréscimo.  
Prorrogação de prazo contratual por mais 03 (três) meses, com início em 24/10/2008 e previsão de vencimento em 22/01/2009  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.  
DATA DE ASSINATURA: 10 de Outubro de 2008.  
Secretaria Municipal de Finanças.  
ESTE TERMO ADITIVO SURTIRÁ EFEITO A PARTIR DA SUA ASSINATURA

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO N.º 206/2006 /CLC/PMD**

**PARTES:**  
Município de Dourados.  
CAMPOTERRA CONSTRUTORA LTDA.  
PROCESSO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 008/2006.  
OBJETO: Alteração do valor inicial em decorrência de decréscimo.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.  
DATA DE ASSINATURA: 23 de Outubro de 2008.  
Secretaria Municipal de Finanças.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO N.º 564/2007 /CLC/PMD**

**PARTES:**  
Município de Dourados.  
M&N TRANSPORTES LTDA - EPP  
PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS N.º 051/2007  
OBJETO: Alteração do valor inicial em decorrência de acréscimo.  
Prorrogação de prazo contratual por mais 133 (cento e trinta e três) dias, com início em 20/08/2008 e previsão de vencimento em 31/12/2008.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.  
DATA DE ASSINATURA: 31 de Julho de 2008.  
Secretaria Municipal de Finanças.

**EXTRATO DE EMPENHO N.º 1115/2008**

**PARTES:**  
Município de Dourados  
ZITELVAN FLORENTINO DA SILVA JUNIOR  
PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 271/2008  
OBJETO: Contratação de serviços de afiação de tesouras utilizadas na Centro Cirúrgico do Hospital Universitário de Dourados, com recursos do conv. Gestão 041/07.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.  
Valor: R\$ 2.220,00 (Dois mil duzentos e vinte reais).  
DATA DE EMPENHO: 28/11/2008.  
Secretaria Municipal de Finanças.

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 740/2008/SCC/PMD**

**PARTES:**  
Município de Dourados.  
MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME.  
PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL n.º 186/2008.  
OBJETO: Aquisição de material de enfermagem para uso do Hospital Universitário.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
12.00.- Secretaria Municipal de Saúde;  
12.03.- Fundo Municipal de Saúde e Administração Hospitalar;  
4.007.- Manutenção do Hospital Universitário;  
10.302.119.- Programa de Promoção da Saúde e Preservação da Vida;  
33.90.30.00.- Material de Consumo;  
33.90.30.24.- Material Hospitalar;  
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.  
Valor Total: R\$ 298.950,00 (Duzentos e noventa e oito mil, novecentos e cinquenta reais).  
DATA DE ASSINATURA: 27 de Novembro de 2008.  
Secretaria Municipal de Finanças.  
ESTE CONTRATO SURTIRÁ EFEITO A PARTIR DA SUA ASSINATURA

**Extratos de Atos Administrativos****EXTRATOS DE ATOS ADMINISTRATIVOS DE:**

**Retificar parte do Extrato de Atos Administrativos, publicado no Diário Oficial n.º 2.404, de 24 de novembro de 2008, página 04.**

Onde consta: \_\_\_\_\_

<b>AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO:</b>			
<b>Nome:</b>	<b>Setor:</b>	<b>Resolução n.º:</b>	<b>Dias averbados:</b>
ADRIANA ZAIRA LORENZINI PORTELLA FRAEFF	SEMED	3088	929

Passa a constar: \_\_\_\_\_

<b>LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE:</b>			
<b>Nome:</b>	<b>Setor:</b>	<b>Resolução n.º:</b>	<b>Meses:</b>
ADRIANA ZAIRA LORENZONI PORTELLA GRAEFF	SEMED	3088	929

**Extratos de Atos Administrativos****EXTRATOS DE ATOS ADMINISTRATIVOS DE:****Retificar parte do Extrato de Atos Administrativos, publicado no Diário Oficial nº 2413, de 05 de dezembro de 2008, página 11.**

Onde consta: \_\_\_\_\_

<b>PROCESSO EXTINTO:</b>			
<b>Nome:</b>	<b>Setor:</b>	<b>Nº Processo</b>	<b>Assunto:</b>
SANDAR MARA DA ENCARNAÇÃO	SEMS	3476/08	AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Passa a constar: \_\_\_\_\_

<b>PROCESSO EXTINTO:</b>			
<b>Nome:</b>	<b>Setor:</b>	<b>Nº Processo</b>	<b>Assunto:</b>
SANDRA MARA DA ENCARNAÇÃO	SEMS	3476/08	AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

**EXTRATOS DE ATOS ADMINISTRATIVOS DE:****PROCESSOS INDEFERIDOS:**

<b>Nome:</b>	<b>Setor:</b>	<b>Nº Processo:</b>	<b>Assunto:</b>
ADRIANA MACENA BRITO	SEMS	3520/08	AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
DEASSIS CORREDATO	SEMS	2680/08	AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
DULCINERI APARECIDA BOSCO LAMERS	SEMS	3201/08	RECONSIDERAÇÃO DO PARECER Nº 1484/08
ELAINE MAXIMIANO DA SILVA	SEMS	3506/08	AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
IRENE DE SÁ SILVA	SEMS	3243/08	AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
LENISE CANDIDO DE OLIVEIRA	SEMS	3433/08	AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
MARIA ELENIR RODRIGUES DA SILVA LITTER	SEMS	3521/08	AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
MARLI CAETANO FRANÇA DE DEUS	SEMS	3509/08	AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
PAULO GERALDO PEREIRA	-	3213/08	PENSÃO POR MORTE
REGIANE PAULA MACEDO MALAQUIAS	SEMED	3228/08	RECONSIDERAÇÃO DO PARECER Nº 1522/08
ROSELENE BRONEL DOS SANTOS	SEMS	3471/08	PAGAMENTO DE INSALUBRIDADE E PRODUTIVIDADE
SOLANGE MACHADO DE MENEZES	SEMS	3507/08	AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

**EXTRATOS DE ATOS ADMINISTRATIVOS DE:**

<b>DISPENSA POR TER PRESTADO SERVIÇO À JUSTIÇA ELEITORAL:</b>				
<b>Nome:</b>	<b>Setor:</b>	<b>Resolução nº:</b>	<b>Dias:</b>	<b>Período:</b>
FRANCISCA ALVES DA SILVA SANTOS	SEMED	3313	2	04 E 05.12.08
GORETE FEITOSA VIEIRA	SEMED	3371	2	09 E 10.12.08
KENIA SILVEIRA MILAN	SEMED	3370	2	09 E 17.12.08
ROSANGELA ANDRADE CABRAL	SEMED	3369	2	28.10.08 E 10.11.08
TIRZA AEDO DOS SANTOS	SEMED	3312	2	06 E 07.10.08

<b>REMOÇÃO:</b>				
<b>Nome:</b>	<b>Resolução nº:</b>	<b>De:</b>	<b>Para:</b>	<b>A partir de:</b>
GETULIA LOPES DA SILVA	3303	SEMGEPE	SEMASES	01.12.08
LUCIANO LOPES DA SILVA	3367	GMD	SEMED	01.12.08

<b>READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO</b>				
<b>Nome:</b>	<b>Setor:</b>	<b>Resolução nº:</b>	<b>Meses:</b>	<b>Período:</b>
ALAIDE SOARES DA SILVA	SEMED	3314	6	20.11.08 A 16.05.09
ISABELA DOS SANTOS CARDOSO	SEMED	3357	6	23.11.08 A 19.05.09
LUCIDALVA SANTOS MAGRINE	SEMED	3358	6	28.09.08 A 25.03.09
NIUZETE SANCHES EVANGELISTA FLORES	SEMED	3315	6	12.11.08 A 11.05.09

<b>LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE FAMILIAR:</b>				
<b>Nome:</b>	<b>Setor:</b>	<b>Resolução nº:</b>	<b>Dias:</b>	<b>Período:</b>
ALEXSANDRA CAMOIÇO CRIALESI	SEMED	3353	15	22.11.08 A 06.12.08
ANDREIA AMARAL NEVES	SEMED	3307	10	19.11.08 A 28.11.08
CREUSELI SANTOS OROZIMBO	SEMED	3306	10	01.12.08 A 10.12.08
IONÁ CRISTINA FAVA DE OLIVEIRA	SEMS	3355	30	25.11.08 A 24.12.08
NOÉ BITTENCOURT DOS REIS	SEMS	3305	10	03.12.08 A 12.12.08
ODETH MOURA DA SILVA	SEMS	3304	10	26.11.08 A 05.12.08
VANUZA BARBOSA JORDÃO RAMOS	SEMED	3354	24	26.11.08 A 19.12.08

**Extratos de Atos Administrativos**

<b>LICENÇA A GESTANTE:</b>				
Nome:	Setor:	Resolução nº:	Dias:	Período:
CLOTILDES MARTINS MORAIS	SEMED	3302	120	26.11.08 A 25.03.09
MARA RAQUEL LIMA COIMBRA	SEMS	3300	120	05.12.08 A 0.04.09
TANIA MARA DE OLIVEIRA VICENTE	SEMED	3301	120	24.11.08 A 23.03.09

<b>LICENÇA LUTO:</b>				
Nome:	Setor:	Resolução nº:	Dias:	Período:
ELZA FERNANDA RAIMUNDO	SEMED	3310	8	04.11.08 A 11.11.08
ELZA DA SILVA LOBO	SEMED	3311	8	26.11.08 A 02.12.08
EUNILDA MIRANDA VASCONCELOS DE MORAES	SEMED	3309	8	15.11.08 A 22.11.08

<b>LICENÇA PATERNIDADE:</b>				
Nome:	Setor:	Resolução nº:	Dias:	Período:
GLEDSON GIMENES DOS SANTOS	GMD	3308	5	25.11.08 A 29.11.08

<b>LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE:</b>				
Nome:	Setor:	Resolução nº:	Meses:	Período:
MARIA HELENA DA COSTA OLIVEIRA	SEMASES	3362	3	02.01.09 A 31.03.09

<b>LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE CÔNJUGE:</b>				
Nome:	Setor:	Resolução nº:	Anos:	Período:
ELIZANIA MACIEL DA SILVA TINOCO	SEMED	3361	2	31.01.2009 A 30.01.2011

<b>RETORNO DA LICENÇA TIP:</b>			
Nome:	Setor:	Resolução nº:	A partir de:
CARLOS FRANCISCO DOBES VIEIRA	SEPLAN	3359	04.12.08

<b>AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO (somente para fins de aposentadoria):</b>			
Nome:	Setor:	Resolução nº:	Dias averbados:
MARIA DO CARMO NASCIMENTO	SEMGEPE	3364	2.502
MÁRCIA SUELI CAMPELA FIGUEIREDO	SEMED	3298	2.346
SOLANGE RIBEIRO DA COSTA	SEMS	3365	2.736

<b>AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO:</b>			
Nome:	Setor:	Resolução nº:	Dias averbados:
ADENIL RIBEIRO LOPES	SEMED	3327	2.143
AIDE DA SILVA GUISSO	SEMED	3281	621
CRISTIANE BARTZ KRUGER	SEMS	3282	899
DAISY BONDEZAN RODRIGUES	SEMED	3283	692
EDNEUSA BRONEL DOSSANTOS VIEIRA	SEMED	3284	881
EDUARDO ARTEIRO MARCONDES	SEMS	3285	487
EDISON MARTINS FLORES	SEMS	3319	2.446
EDNA MARTINS CANDIA	SEMED	3323	3.574
ELIZABETE MARIA ABADIA PEREIRA FERRARI	SEMED	3286	2.360
EUNICE LIEBELT NETTO COSTA	SEMS	3316	303
JOSANE DE MENESES VELOSO MIRANDA	SEMED	3287	561
KEILA MARIA ALVES PEREIRA	SEMS	3320	3.008
LAUDELINA FRANCISCO	GMD	3288	927
LEANDRO THOMAZ DA SILVA	SEMS	3289	486
LIDIA ARECO HOFFMEISTER SANTOS	SEMED	3290	3.856
MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS FONSECA	SEMED	3325	1.452
MARIA DO SOCORRO PEREIRA AGUIAR	SEMED	3318	517
MARIA DOS SANTOS SIQUEIRA HORBACH	SEMED	3328	1.066
MARIA LÚCIA ATÍLIO DA SILVA	SEMED	3291	3.043
MARILDA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	SEMED	3317	731
PABLO ANDRÉ CRESPIAN	SEMED	3292	3.042
PATRICIA FERREIRA DE SOUSA	SEMS	3321	423
REGINA SANTOS DE LIMA TOMIZAWA	SEMED	3293	1.964
RONIA DE PAULA MACIEL HONDA	SEMED	3322	3.524
ROSILÉIA CORREIA SANTOS	SEMS	3294	2.918
SELMA GARCIA CONDE	SEMED	3295	2.632
SIRLEI PERTUSSATTI DOS SANTOS	SEMED	3296	791
SOLANGE SILVA SANTOS	SEMED	3324	2.658
SONIA MARIA DE SOUZA CRUZ	SEMED	3326	1.931
SUELI DINIZ MAGALHÃES	SEMED	3297	715
ZILDA VITAL DE BARROS	SEMED	3329	1.874